



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N° 108, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Atualiza o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática do *Campus* Nova Andradina do IFMS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional e criou este Instituto;

Considerando o Estatuto do IFMS, aprovado pela Resolução n° 070, de 03 de novembro de 2016;

Considerando a decisão do Conselho Superior em sua 26ª Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2017 e o Processo n° 23347.020326.2017-03;

RESOLVE

Art. 1º Atualizar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática do *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com o aumento da carga-horária de 3105 horas para 3210 horas e a inclusão dos itens 5.5 e 5.6, que tratam das atividades não presenciais e da complementação de carga-horária, respectivamente.

Art. 2º Revoga-se a Resolução n° 019, de 26 de julho de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmir da Costa Felipe
Presidente em Exercício